

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração dessa Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 027/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a empresa **S/A MOAGEIRA E AGRÍCOLA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 78.143.146/0001-83, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de dois imóveis pertencentes à municipalidade, com as seguintes descrições:

I - Parte ideal de 2.686,25 m², lote 22, sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA BR 277**, Município de Irati – PR, com área total de 2.686,25 m², constante da matrícula nº 11.036 do Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa, memorial descritivo e matrícula que farão parte integrante desta lei.

II - Parte ideal de 2.808,75 m², lote 23, sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA BR 277**, Município de Irati – PR, com área total de 2.808,75 m², constante da matrícula nº 11.037 do Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa, memorial descritivo e matrícula que farão parte integrante desta lei.

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo a concessionária utilizar do imóvel, descrito no artigo primeiro desta lei, para fabricação de ração animal.

Art. 3º – A concessionária comprometer-se-á a dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de sessenta dias, contado desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – A concessionária comprometer-se-á a cercar, limpar e roçar a respectiva área do imóvel ora cedido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados desta lei, sob pena de revogação da mesma.

Art. 5º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 6º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

- I. Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
- II. Insolvência do concessionário;
- III. Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 7º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 8º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 9º – Ao final de cada exercício anual, a concessionária deverá apresentar junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), referente ao número de funcionários indicados na análise de enquadramento (item 7 - mão de obra-direta pela empresa), acompanhada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, sob pena de enquadrar-se no art. 5º, item III.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de março de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 027/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL com empresa que especifica e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

A empresa **S/A MOAGEIRA E AGRÍCOLA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 78.143.146/0001-83, solicitou ao Executivo Municipal concessão de direito real de uso de terrenos localizado no Condomínio Industrial da BR 277, para fabricação de ração animal.

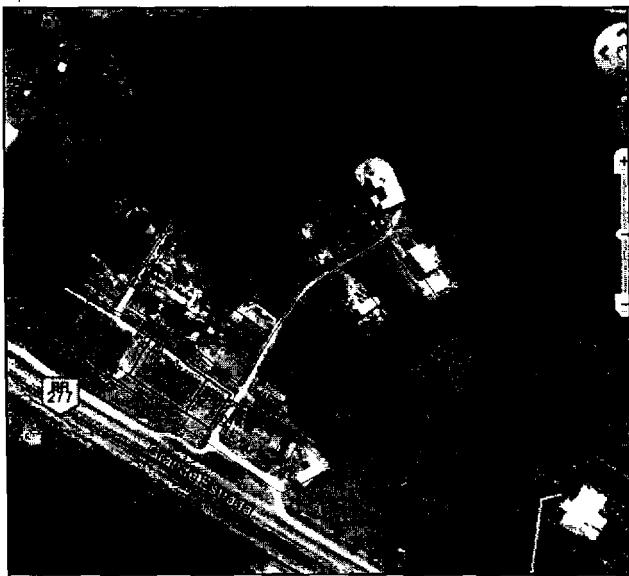
Ao ser beneficiada com a concessão de direito real de uso, no Condomínio Industrial, terá plenas condições de estabelecer suas instalações, trazendo benefícios diretos e indiretos para o município.

Em anexo documentos da empresa e parecer do PROGRIDE.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal



S/A MOAGEIRA E AGRÍCOLA
MATRÍCULA Nº 12.741 - 1º C.R.I.

LOTE 24
Matr. 11.038 - 1º C.R.I.

23

LOTE 21
Matr. 11.035 - 1º C.R.I.

22

35,00

35,00

35,00



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central da WGS, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIRGAS2000.

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO Levantamento Topográfico

Imóvel Urbano - Condomínio
Industrial BR-277

Responsável Técnico:

Natália Silva de Mesquita
Engenheira Florestal
CREA PR 119.071/D



PREFEITURA DE
IRATI

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Endereço:

Rua "F" - Lotes 22 e 23

Bairro: Condomínio Industrial BR-277 Área Total: 5.495,00 m²

Cidade: Irati - PR Escala: 1:1.250

Requerente: S/A MOAGEIRA E AGRÍCOLA

CNPJ: 78.143.146/0001-83

Área 22:

Matrícula: 11.036 - 1º C.R.I. - 2.686,25 m²

Área 23:

Matrícula: 11.037 - 1º C.R.I. - 2.808,75 m²



PREFEITURA DE

IRATI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Departamento de Indústria, Comércio e Relações do Trabalho

S.D.E.

Memorial Descritivo

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

Matrícula: **11.036 - 1º C.R.I. - LOTE 22**

Requerente: **S/A MOAGEIRA E AGRÍCOLA**

CNPJ: **78.143.146/0001-83**

Município: **IRATI** UF: **PR**

Área: **2.686,25 m²**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, fazendo frente para RUA "F" a **222,50m** da esquina com a RUA "B", de coordenadas **N 7.184.743,545m e E 539.330,640m**;

Deste, segue confrontando com LOTE 21, MATR.: 11.035 - 1º C.R.I. com os seguintes azimutes e distâncias: **326°41'18" e 75,00m** até o vértice 1, de coordenadas **N 7.184.806,168m e E 539.289,486m**;

Deste, segue confrontando com MOAGEIRA S/A, MATR.: 12.741 - 1º C.R.I. com os seguintes azimutes e distâncias: **50°51'16" e 35,00m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.184.828,378m e E 539.316,771m**;

Deste, segue confrontando com LOTE 23, MATR.: 11.037 - 1º C.R.I. com os seguintes azimutes e distâncias: **146°41'18" e 78,50m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.184.762,766m e E 539.359,889m**;

Deste, segue confrontando com ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA "F" com os seguintes azimutes e distâncias: **236°41'18" e 35,00m** até o vértice 0=PP, de coordenadas **N 7.184.743,545m e E 539.330,640m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Irati, 14 de março de 2018.

NATÁLIA SILVA DE MESQUITA
Eng. Florestal
Crea - PR - 119.071/D

REGISTRO DE IMÓVEIS

Município de Irati - Paraná

Rua Dr. Correia, 277

Fone: 422-1479

TITULAR

Bel EDMUNDO ATANASIO DE MORAIS

CEP 80442-070-20

REGISTRO GERAL

FICHA

- 01 -

RÚBRICA

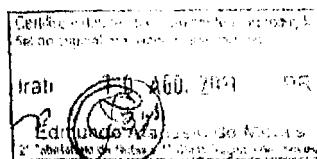
MATRÍCULA N.º 11.036

DATA: 07 de janeiro de 2.005.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, composto pelo lote 22 da Planta do Loteamento Industrial, Condomínio Industrial de Irati, localizado em Iratí, nesta cidade, com a área de 2.686,25 m², com as medidas, divisas e demais características constantes do memorial descritivo elaborado pelo Engº Karine Keiko K. Carneiro - CREA- PR 28.591-D, a saber: O imóvel em questão é de forma irregular, faz frente para a Rua F em 35,00 metros. À direita de quem olha da Rua F, o imóvel confronta com terras do lote nr. 23 em 78,50 metros. A esquerda de quem olha da Rua F o imóvel confronta com terras do lote 21 em 75,00 metros. Nos fundos confronta com terras de Wladislau Wasilewski em 35,00 metros, encerrando a presente descrição com a área de 2.686,25 m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico na cidade de Irati, na Rua Cel. Emílio Gomes, 22, no Paço Municipal 02 de abril, inscrita no CGC/MF nr. 75.654.574/0001-82.

TÍTULO DE DOMÍNIO: Registro do Loteamento: R-11- 5.041 do livro nr. 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé. Prot. 32.651 do livro 1-A. O Oficial Gerson.



SEGUE NO VERSO

11.036
A 2005-01-10



PREFEITURA DE

IRATI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Departamento de Indústria, Comércio e Relações do Trabalho

S.D.E.

Memorial Descritivo

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

Matrícula: **11.037 - 1º C.R.I. - LOTE 23**

Requerente: **S/A MOAGEIRA E AGRÍCOLA**

CNPJ: **78.143.146/0001-83**

Município: **IRATI** UF: **PR**

Área: **2.808,75 m²**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, fazendo frente para RUA "F" a **257,50m** da esquina com a RUA "B", de coordenadas **N 7.184.762,766m e E 539.359,889m**;

Deste, segue confrontando com LOTE 22, MATR.: 11.036 - 1º C.R.I. com os seguintes azimutes e distâncias: **326°41'18"** e **78,50m** até o vértice 1, de coordenadas **N 7.184.828,378m e E 539.316,771m**;

Deste, segue confrontando com MOAGEIRA S/A, MATR.: 12.741 - 1º C.R.I. com os seguintes azimutes e distâncias: **50°51'16"** e **35,00m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.184.850,589m e E 539.344,057m**;

Deste, segue confrontando com LOTE 24, MATR.: 11.038 - 1º C.R.I. com os seguintes azimutes e distâncias: **146°41'18"** e **82,00m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.184.781,988m e E 539.389,139m**;

Deste, segue confrontando com ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA "F" com os seguintes azimutes e distâncias: **236°41'18"** e **35,00m** até o vértice 0=PP, de coordenadas **N 7.184.762,766m e E 539.359,889m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Irati, 09 de fevereiro de 2018.


NATÁLIA SILVA DE MESQUITA
Eng. Florestal
Crea - Pr - 119.071/D

REGISTRO DE IMÓVEIS

Fazenda Industrial Iriti - Paraná

Rua Dr. Góes, 277

Fone: 422-1479

TITULARBel. EDMUNDO ATANASIO DE MORAIS
CPF 004 426 079-20**REGISTRO GERAL**

FICHA

- 01 -

RÚBRICA

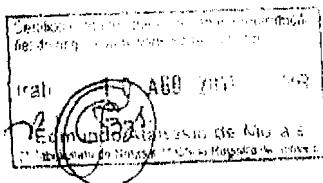
MATRÍCULA N.º 11.037

DATA: 07 de janeiro de 2.005.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, composto pelo lote 23 da Planta do Loteamento Industrial, Condomínio Industrial de Irati, localizado em Nhapindazal, nesta cidade, com a área de 2.808,75 m², com as medidas, divisas e demais características constantes do memorial descritivo elaborado pelo Engº Karine Keiko K. Carneiro – CREA- PR 28.591-D, a saber: O imóvel em questão é de forma irregular, faz frente para a Rua F em 35,00 metros. À direita de quem olha da Rua F, o imóvel confronta com terras do lote nr. 24 em 71,00 metros e com o retorno da Rua F em 11,00 metros. À esquerda de quem olha da Rua F o imóvel confronta com terras do lote 22 em 78,50 metros. Nos fundos confronta com terras de Wladislaw Wasilewski em 35,00 metros, encerrando a presente descrição com a área de 2.808,75 m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico na cidade de Irati, na Rua Cel. Emílio Gomes, 22, no Paço Municipal 02 de abril, inscrita no CGC/MF nr. 75.654.574/0001-82.

TÍTULO DE DOMÍNIO: Registro do Loteamento: R-11-5.041 do livro nr. 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé. Prol. 32.651 do livro 1-A. O Oficial Bel. E. Moraes.

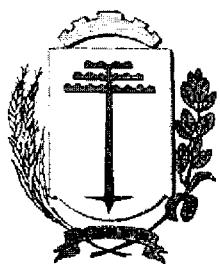


SEGUINTE NO VERSO

11.037

REGISTRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ofício nº 067/2018

Irati, 14 de março de 2018.

Ilustríssimo Senhor
Robson Krupeizaki
Procuradoria Geral

Vimos através deste, solicitar que seja elaborado e encaminhado à Câmara Municipal de Irati Projetos de Lei:

- **Concessão de Direito Real de Uso de Bem Municipal com a: S A MOAGEIRA E AGRICOLA;**
- **Atividade: MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS;**
- **Sendo : Lote 22, Matricula nº11.036 e
Lote 23, Matrícula nº11.037 do condomínio industrial da BR 277.**

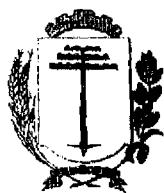
Certos de que nosso pedido será alvo de atenção e atendimento, subscrevemo-nos reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Luis Antonio Andreassa
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Recebido em 15/03
Técnico P
(1)



Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Sustentável
CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Travessa Frei Jaime, 40 - 2º Andar
IRATI - PARANÁ CEP 84500-000
Fone (42) 3907-3030

Reunião da Comissão do PROGRIDE: 14/03/18

Protocolo N° 1493/2018

Nome / Empresa: S.A. MOAGEIRA E AGRICOLA

Assunto: Solicitação de concessão de 2 turnos no condensador industrial da BR 277

DELIBERAÇÃO:

Difusão pelo comitê do PROGRIDE, sobre lotes demarcados 22 e 23, matrículas 11036 e 11037

NOMES DOS MEMBROS	REPRESENTANTE OU CARGO	ASSINATURA
Luis Antonio Andreassa	Presidente e Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico	
Pedro Eloirton dos Santos	Secretário Mun. de Obras Serviços Urbanos	
Valmir Emiliano	Secretário Mun. de Finanças e Tributação	
Daniele Cavalli	Secretária Mun. de Administração e Patrimônio	
Dagoberto Waydzik	Secretário Mun. de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo	
Robson Krupeizaki	Procuradoria Geral do Município	
Titular: Estanislau Fillus Suplente: Enezito Ruppel	Representante da FIEP	
Titular: Rogério Luis Kuhn Suplente: Edson Luis Elias	Representante da Câmara Municipal de Irati	
Titular: Oscar Muchau Suplente: Simone Aparecida dos Anjos	Representante da ACIAI	



Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
CNPJ 75.654.574/0001-82
Travessa Frei Jaime, 40 - 2º Andar
IRATI - PARANÁ CEP 84500-000
Fone (42) 39073030

Exmo. Sr. Prefeito

S/A no Agrícola e Agroindustrial desejando
estabelecer-se no ramo de RACAO ANIMAL, vem mui
respeitosamente requerer, através deste, a concessão de direito real de uso de um terreno de
600 m², localizado no endereço a ser definido pelo município para seu empreendimento,
cujas características básicas são apresentadas em anexo e correspondem às informações solicitadas
para análise de viabilidade econômico-financeira.

Nestes termos, pede deferimento

Irati, 26 de Fevereiro de 2010

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Roberto Vaznica".

Assinatura do Requerente

Nome: Roberto Vaznica
RG.: 1.614.826-1
Endereço: Rua da Liderança, 176 - CENTRO
Telefone para contato: 3421-4700



Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
CNPJ 75.654.574/0001-82
Travessa Frei Jaime, 40 - 2º Andar
IRATI - PARANÁ CEP 84500-000
Fone (42) 39073030

° 3 – Previsão para o 2º Ano: 120.000.000,00
° 4 – Previsão para o 3º Ano: 130.000.000,00

VI – GERAÇÃO DE I.C.M.S.

° 1 – Previsão para o 1º Ano: 1.500.000,00
° 2 – Previsão para o 2º Ano: 1.500.000,00
° 3 – Previsão para o 3º Ano: 1.500.000,00

VII – MÃO DE OBRA DIRETA PELA EMPRESA

Categoria	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	Total
Administrativa		1				1
Técnica	1					1
Operários Qualificados	5					5
Operários não Qualificados		,				
Terceirização			,			
Total	6	1				7

VIII – MOTIVOS QUE DETERMINARAM A SOLICITAÇÃO DA SALA OU A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA EM IRATI.

- 1 - ARMAZENAGEM e FORMULAÇÃO DE MICRO INORGÂNICOS UTILIZADOS NA FABRICA DO RACAO;
- 2 - ATENDER LEGISLAÇÃO referente as BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) DE ESTOQUEGEM DE INGREDIENTES PARA CALDEIRAS;
- 3 - APROVEITAMENTO DA CONSTRUÇÃO COMO DEPÓSITO PARA FUNICIONALIDADE DA PRODUÇÃO COM ARMAZENAGEM DE BAGS UTILIZADOS;
- 4 - APROVEITAMENTO DA CONSTRUÇÃO COMO AUTOMATIZADO DE PEÇAS SUBSSEGUENTES DA FÁBRICA.

Nota: Todos os itens da análise de enquadramento devem ser preenchidos.

Em 26/02/2018

Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
CNPJ 75.654.574/0001-82
Travessa Frei Jaime, 40 - 2º Andar
IRATI – PARANÁ CEP 84500-000
Fone (42) 39073030

Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal
Jorge Derbli
Irati – Paraná

ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO

I – DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA FORMAL

° Razão Social: S/A MAGIA E AGRICOLA
° CNPJ: 78.143.146/0571-83
° Inscrição Estadual: 219.022.222-2
° Ramo de Atividade: MANUFATURA DE TECIDOS

EMPRESA INFORMAL

° Nome: _____
° RG: _____
° CPF: _____
° Ramo de Atividade: _____

II – SALA/TERRENO

° Área total pretendida: 6.000 m²
° Área total a ser construída: 250 m² / RESTANTE SECA UTILIZADO P/ ARMAZENAMENTO DE INSUMOS P/ CALDEIRA

III – ESPECIFICAÇÕES (Necessidades):

° 1 - ACESSO RADONAVARIO
° 2 - DISPONIBILIDADE DE ENERGIA
° 3 - DISPONIBILIDADE DE ÁGUA
° 4 - _____

IV – CRONOGRAMA DO PROJETO (Em meses):

° 1 – Início das Obras AGOSTO / 2017
° 2 – Início do Funcionamento da Unidade Fábril JULHO / 2018

V – FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA – EM REAIS

° 1 – Faturamento Atual: 99.048.500,59
° 2 – Previsão para o 1º Ano: 109.000.000,00

Ponta Grossa, 26 de Fevereiro de 2018.

ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos que a empresa S A MOAGEIRA E AGRICOLA, inscrita no CNPJ/MF 78.143.146/0001-83, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.

**BANCO DO BRASIL S/A
4121 - EMPR. CAMPOS GERAIS**

ANDERSON ROBERTO EUGENIO
GERENTE GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.143.146/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/1956
NOME EMPRESARIAL S A MOAGEIRA E AGRICOLA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOAGEIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R DA LIBERDADE	NÚMERO 207	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2002	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2018 às 10:47:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S A MOAGEIRA E AGRICOLA
CNPJ: 78.143.146/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:06:47 do dia 05/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2018.

Código de controle da certidão: **E173.5312.1EAE.81C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 017672771-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.143.146/0001-83

Nome: S/A MOAGEIRA E AGRICOLA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 28/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 967 / 2018

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: S A MOAGEIRA E AGRICOLA

CPF/CNPJ: 78.143.146/0001-83

Logradouro: RUA DA LIBERDADE, Nº: 207

Bairro: CENTRO **Cidade:** IRATI

Complemento:

Observação:

Finalidade

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 987433171293474

SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI quinta-feira, 22 fevereiro, 2018

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.